MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT

Processo n.º 01200.002285/2010-18
Convênio n.º 01.0042.00/2010
SICONV n.º 744415/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01.0042.00/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT E O MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR.

A **UNIÃO,** por meio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** criado pela Lei n° 8.490, de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o n° [redacted] doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo **LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS,** nomeado por Decreto de 29 de maio de 2007, publicado no D.O.U nº 130, de 30 de maio de 2007, portador da cédula de identidade n° [redacted] e CPF n° [redacted] residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, e o **MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted] doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, com sede na Av. Duque de Caxias, 635 – Londrina - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **HOMERO BARBOSA NETO**, portador da cédula de identidade n° [redacted] CPF nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted] Londrina - PR, [redacted], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em inteira submissão às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, da Lei n° 12.309 (LDO), de 9 de agosto de 2010, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas alterações, Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até **01 de julho de 2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, 1º de julho de 2011.

Pelo **CONCEDENTE**

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS
Secretário-Executivo do MCT

Pela **CONVENENTE**

HOMERO BARBOSA NETO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME: MARCUS F. VON BORSTEL
CPF: [redacted]

NOME: JOSE JOAQUIM MARTINS RIBEIRO
CPF: [redacted]